



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
Área Especial - Entre Quadras 41/42 - Centro - CEP 77.227

Lei Nº79 de 19 do mês de maio de 1.987

"Concede o Título de cidadania ao
Excelentíssimo Sr. Abdon Elias e
dá outras providências".

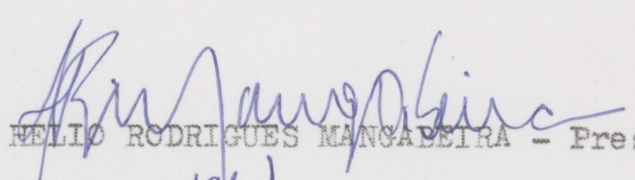
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aprovou a seguinte Lei:

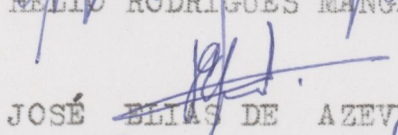
Art. 1º - Fica outorgado o Título honorífico de Cidadão de Santo Antonio do Descoberto ao Sr. ABDON ELIAS.

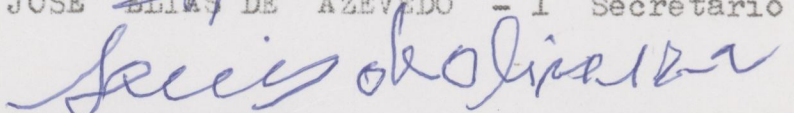
Art. 2º - O respectivo Diploma deverá ser entregue perante a Câmara Municipal, que se reunirá em sessão solene, especialmente para tal fim.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, aos 19 dias do mês de maio de 1.987.


HELIO RODRIGUES MANGABEIRA - Presidente


JOSÉ ELIAS DE AZEVEDO - 1º Secretário


LUIZ DE OLIVEIRA - 2º Secretário